



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, de 01 de março de 2018, que fazem entre si a Câmara Municipal de Poço Verde e a Empresa MAN Locação e Serviços Eireli – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, **ALEXANDRE ALMEIDA DIAS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Poço Verde, residente e domiciliado na sede do município de Poço Verde/SE, e a empresa **MAN Locação e Serviços Eireli – ME**, situada na Rodovia Antônio Carlos Valadares, KM 01, Sala 01, Poço Verde/SE, CNPJ 21.692.302/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo senhor **VICTOR HUGO BENÍCIO MATOS**, portador do RG **1421007 SSP/SE** e CPF **012.260.045-20**, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas **TERCEIRA** e **QUARTA** do Contrato nº 006/2018, celebrado em **01 de março de 2018**, entre a Câmara Municipal de Poço Verde e a empresa **MAN Locação e Serviços Eireli – ME**, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

Fica acrescido o valor contratual em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** a serem pagas em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O presente contrato ficará prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, tendo início em **01 de setembro** e **término em 31 de dezembro de 2020**.

A Câmara Municipal de Poço Verde fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.



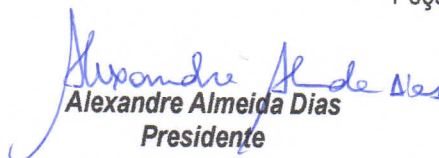
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

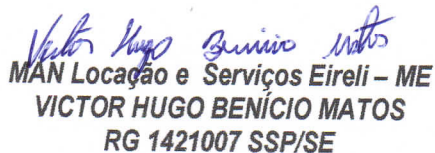
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

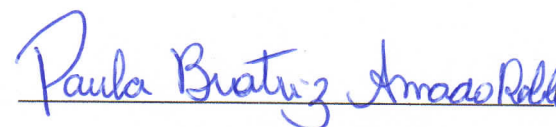
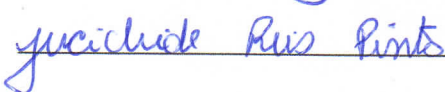
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Poço Verde/SE, 28 de agosto de 2020.


Alexandre Almeida Dias
Presidente


MAN Locação e Serviços Eireli - ME
VICTOR HUGO BENÍCIO MATOS
RG 1421007 SSP/SE

TESTEMUNHAS:

 CPF. Nº 064.290.425-10
 CPF. Nº 019.316.355-10